



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 016, DE 20 DE MARÇO DE 2007

“Concede benefício de Pensão por Morte”

EMILIANO CAMPOS, Diretor Presidente do IPSSC – Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo nº. 085/1999,

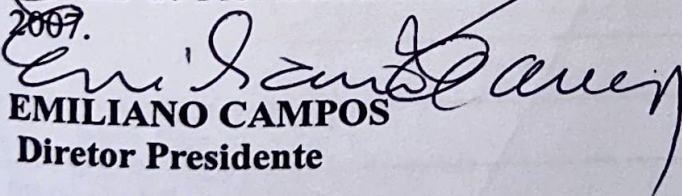
RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder pensão por morte a Sr^a. Alaíde Assis Oliveira, portadora da Cédula de Identidade nº. [REDACTED] beneficiária do Sr. Domingos da Silva, portador da Cédula de Identidade nº. [REDACTED] falecido em 10/07/1998 com efeitos retroativos ao dia 12/07/1999, por força de decisão judicial, devendo os benefícios ser pagos a partir do dia 12/01/2007 quando o IPSSC foi notificado da concessão da tutela antecipada.

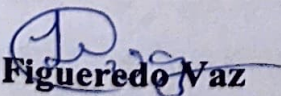
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, 21 de março de 2007.


EMILIANO CAMPOS
Diretor Presidente

Publicada e registrada nesta data supra.


Ivete Figueredo Vaz
Setor Administrativo